

## **FGTS PLANOS ECONÔMICOS - ESPÓLIO**

Em Janeiro/1989 e Abril/1990 os Planos Econômicos Verão e Collor I, editados pelo Governo, expurgaram índices que deveriam ter sido utilizados na correção dos saldos das contas do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Esta ação visa a recomposição desses saldos pelos índices que foram expurgados e começou a ser disponibilizada aos associados no ano de 1995.

Desde então, cerca de 45 mil sócios ingressaram com o pedido na justiça por intermédio da ANABB e a grande maioria já recebeu os valores devidos, que ultrapassam um total de R\$ 1,2 bilhões liquidados.

O reconhecimento da dívida para com os trabalhadores foi firmado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 2000. Assim, em 2001, o Governo editou a Lei Complementar 110/2001, que disponibilizou um acordo aos titulares de conta de FGTS com a Caixa Econômica Federal para recebimento dos valores administrativamente, em parcelas e com deságio, depositadas a partir de 2003 nas contas de FGTS daqueles que aderiram.

Além disso, o Ministério Público Federal em alguns estados, como ES, MT e RS, ajuizou ação civil pública pleiteando o pagamento dos planos econômicos para todos os trabalhadores residentes na localidade e possibilitou que os interessados se habilitassem na execução. O direito tornou-se tão consolidado que inúmeras instituições, sindicatos e escritórios de advocacia oferecem a ação.

Para aqueles que ainda não buscaram o direito, o prazo de 30 anos para realizar o pedido da justiça acabará no início de 2019, para o Plano Verão, e em 2020, para o Plano Collor I.

### **PODEM PROPOR A AÇÃO**

**Herdeiros de trabalhadores da ativa ou aposentados que tenham sido titulares de conta vinculada ao FGTS que apresentava saldo em janeiro de 1989 e/ou abril de 1990.**

É necessário também ser associado da ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, na data da emissão da procuração inclusa. A filiação de pensionista/herdeiro pode ser feita em nosso site [www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br) - campo "Associe-se" ou anexar Ficha de Filiação aos documentos solicitados.

**Não pode participar quem:** tenha aderido ao acordo oferecido pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto na LC 110/2001; se habilitou em ação civil pública de mesmo objeto; propôs ação particular ou participou da ação movida pelos Sindicatos para obter a reconstituição da conta de FGTS com os referidos índices.

Tais informações sobre o recebimento de valores relativos à correção dos expurgos dos Planos Econômicos podem ser obtidas verificadas no extrato da conta de FGTS ou em qualquer agência da CEF, no setor de FGTS.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Ficha de Filiação** à ANABB, na condição de **Sócio Pensionista ou Sócio Parente**. A filiação também pode ser feita em nosso site [www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br) – campo “Associe-se”;
- 2. Procuração**, na forma da minuta anexa, outorgada pelos Herdeiros ou Inventariante, preenchida, datada, assinada e **com firma reconhecida em Cartório**;
- 3. Declaração** de Inexistência de mesma ação judicial ou acordo com o Governo, preenchida pelo Inventariante ou Herdeiro responsável pela verificação;
- 4. Termo de Renúncia** de valor excedente ao teto do Juizado Especial Federal – JEF, preenchida pelos Herdeiros ou Inventariante (documento obrigatório para ajuizamento no JEF - somente será utilizado para os casos em que o valor a ser pleiteado seja inferior a 60 salários mínimos);
- 5. Fotocópias** das páginas da Carteira de Trabalho do titular falecido, que contenham: **Número, série, fotografia, qualificação civil e contrato de trabalho**;
- 6. TODOS OS EXTRATOS** da conta de FGTS do titular falecido – **relativos ao período de janeiro/89 e maio/90 que contenham o crédito de JAM em 01/03/1989 e 02/05/1990**, para serem anexados ao processo e possibilitar o cálculo da correção devida;
- 7. Cópia da Certidão de Óbito** do titular do direito, autenticada;
- 8. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade** do titular falecido;
- 9. Cópia do CPF e Carteira de Identidade** do inventariante, caso haja processo de inventário em andamento, ou dos herdeiros legítimos se já encerrado ou na sua inexistência. Na situação de inexistência do inventário, devem ser encaminhadas, também, cópias da certidão de casamento do autor e nascimento dos seus filhos;
- 10. Cópia do Termo de Inventariante** (inventário em andamento) ou **Formal de Partilha** (inventário encerrado), autenticada;
- 11. Cópia do Comprovante de Residência** que contenha o mês de referência (mês anterior à data de envio dos documentos), do inventariante ou dos herdeiros;
- 12. Cheque** no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) **cruzado e nominativo à ANABB** e mais **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), conforme **Autorização para Débito** anexa.

**ATENÇÃO!** Os documentos anexos deverão ser impressos **uma via em cada folha** (não utilizar frente e verso), preenchidos e encaminhados via Correios para:

**ANABB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco "A", Loja 15, Ed. ANABB – Brasília (DF) – CEP  
70351-510**

Outras informações poderão ser obtidas na **Central de Atendimento ANABB**, telefone **0800 727 9669** ou **(061) 3442-9696**.



## **PROCURAÇÃO ESPÓLIO** **(FGTS – Planos Econômicos)**

*ATENÇÃO! Caso o inventário esteja em andamento deverá ser preenchida pelo inventariante. Para os casos de Inventário encerrado ou inexistente, deverá ser preenchida uma procuração por cada herdeiro.*

NOME DO FALECIDO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA BB: \_\_\_\_\_

RG DO FALECIDO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO HERDEIRO/INVENTARIANTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **CAROLINE DANTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 31.766 e CPF nº 703.573.401-59, **DAYSE RODRIGUES MANSO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 41.403 e CPF n.º 009.457.371-90, **ELISÂNGELA PINHO DE SOUSA LUCENA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 36.624 e CPF n.º 728.954.621-00, **ISABELLA RIBEIRO BARBIRATO TAVARES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº 38.646 e CPF nº 490.322.401-53, **MARCUS VYNICIUS DE ASSIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 42.138 e CPF nº 730.688.961-34, **MICHELLY MEDEIROS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF 43.209 e CPF 027.396.671-59, **NATHALY DE ALMEIDA CAVALCANTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 41.631 e CPF 028.254.951-07 e **XÊNIA MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 33.408 e CPF 714.119.171-20 todos com endereço profissional localizado em SHC/Sul 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília/DF, CEP: 70.351-510, Fone: (61) 3442-9696, e **Dr. JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF n.º 14.746, CPF 775.977.961-53, sócio-titular da sociedade **Peixoto Guimarães Advogados Associados, inscrita no CNPJ 03.212.543/0001-60**, estabelecida no SCN, Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Encol, Liberty Mall, Torre B, sala 1022, Brasília – DF, CEP: 70712-903, outorgando-lhes os poderes da cláusula **ad-judicia**, em qualquer instância ou tribunal, para propor ação contra a **Caixa Econômica Federal - CEF**, sucessora do Banco Nacional de Habitação, no sentido de fazer valer o direito do outorgante à recomposição de seus depósitos do **FGTS, referentes aos expurgos dos índices oficiais de atualização monetária, efetivados por ocasião dos diversos Planos Econômicos, implantados pelo Governo Federal**, podendo ainda os mencionados procuradores, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, especialmente os de requerer, recorrer, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar termos judiciais, propor e variar ações, acordar, representar o outorgante para os efeitos dos art. 334 do Código do Processo Civil, substabelecer este mandato, com ou sem reservas, para patrono devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida em cartório por **autenticidade**)

## **DECLARAÇÃO**

### **FGTS Planos Econômicos - Espólio**

**(Inexistência de mesma ação judicial ou acordo com o Governo)**

*Atenção! Deverá ser preenchida pelo Inventariante ou Herdeiro responsável pela verificação.*

NOME DO FALECIDO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA BB: \_\_\_\_\_

RG DO FALECIDO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO HERDEIRO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Declaro**, para devidos fins, ter verificado que o titular do direito pleiteado não aderiu ao acordo proposto pela LC 110/2001, não possui ação judicial particular e nem se habilitou em Ação Civil Pública movida pelo MPF ou ação coletiva promovida pelo Sindicato, para recomposição dos depósitos do FGTS com os índices oficiais de atualização monetária, expurgados por ocasião dos Planos Econômicos: Verão – janeiro de 1989 e Collor I – abril de 1990, implantados pelo Governo Federal.

Assumo assim inteira responsabilidade, quer civil, administrativa ou criminalmente, na eventualidade de restar comprovada a litigância de má-fé.

Estou ciente ainda que a falsa declaração importa em responsabilidade criminal nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **TERMO DE RENÚNCIA**

### **VALOR EXCEDENTE AO TETO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL – JEF FGTS Planos Econômicos – Espólio**

*ATENÇÃO! Caso o inventário esteja em andamento deverá ser preenchida pelo inventariante. Para os casos de Inventário encerrado ou inexistente, deverá ser preenchido um termo por cada herdeiro.*

NOME DO FALECIDO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA BB: \_\_\_\_\_

RG DO FALECIDO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO HERDEIRO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Venho, por meio deste, na qualidade de herdeiro/inventariante do titular do direito pleiteado, **RENUNCIAR** ao crédito que eventualmente exceda ao valor de 60 salários mínimos no processo de recomposição do saldo do FGTS, em trâmite neste Juizado Especial Federal.

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observação:** Este termo somente será utilizado se o valor da causa estiver limitado ao teto do Juizado Especial Federal (60 salários mínimos).